

RI-X Mineração e Consultoria S.A.

CNPJ/ME nº 10.635.520/0001-24 - NIRE 35.3.0041942-1

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam desde já convocados os Senhores Acionistas da **RI-X MINERAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** ("Companhia"), para se reunirem no próximo dia **10 de abril de 2023, às 15:00 horas**, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, para tratar da seguinte **ordem do dia**: **(a)** Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 26.927.092,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, e noventa e dois reais), por meio da emissão de tantas novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia quantas forem necessárias para correspondente capitalização do valor ora proposto, com lastro no inciso II do parágrafo 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), com o intuito de aportar recursos no capital social da controlada da Companhia, a Arqueana Empreendimentos e Participações S.A. ("Arqueana"), de forma a permitir que esta sociedade possa pagar a dívida que detém em face de Sigma Mineração S.A.; **(b)** Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova expressão do capital social; **(c)** Deliberar acerca do voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de única acionista da Arqueana, de forma a (c.1.) aprovar o aumento do capital social desta no montante de R\$ 26.927.092,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, e noventa e dois reais), por meio da emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Arqueana, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 170 da Lei das S.A., devendo os recursos serem destinados exclusivamente ao pagamento da dívida mantida pela Arqueana em face de Sigma Mineração S.A., (c.2) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Arqueana, assim como (c.3) para autorizar os Diretores desta sociedade a realizarem todos os atos necessários à implementação e efetivação das deliberações tomadas, especialmente, mas sem limitação, para pagamento e quitação da dívida mantida pela Arqueana em face da Sigma Mineração S.A.; e **(d)** Autorizar os Diretores da Companhia para realizar todo e qualquer ato necessário à implementação e efetivação das deliberações tomadas, incluindo, a manifestação de voto nas deliberações sociais da Arqueana. Esclarecimentos: A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, na Plataforma Zoom, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico, com acesso através do link abaixo indicado, ou exercer o direito de voto mediante uso dos boletins de voto a distância. *Link: <https://us06web.zoom.us/join/register?tkAcce6vqTsuG9wriHKLQAochitswtFbYQ>*. O código de acesso e senha serão enviadas após a satisfação do previsto no parágrafo abaixo. Informa-se que a Assembleia Geral será gravada. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar e votar na Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente no link acima, bem como mediante o envio de e-mail a ambos os Diretores da Companhia, aos seguintes endereços eletrônicos *calvyn_gardner@yahoo.com* e *anac@sigmaca.com*, até às 10:00 horas do dia 10/04/2023, que deverá conter a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada (com boa resolução e nitidez): **(i)** caso o acionista seja pessoa física, documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular); e/ou **(ii)** caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal (conforme abaixo) e documento de identidade do representante legal; e/ou **(iii)** conforme aplicável (e nos termos abaixo), instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura eletrônica ou digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura eletrônica ou digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Vale mencionar que acionistas pessoas naturais somente poderão ser representadas nas Assembleias por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, constituído há menos de um ano, conforme o artigo 126, §1º da Lei das S.A. O número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia e Arqueana a serem emitidas, nos termos dos itens (a) e (c) desta ordem do dia, levará em consideração o valor do patrimônio líquido da Companhia e Arqueana, na data referida deliberação societária, conforme informado pelos assessores contábeis das referidas sociedades. As deliberações pertinentes às matérias do dia estão relacionadas aos e-mails trocados entre os acionistas e Diretores da Companhia no decorrer do presente mês de março de 2023. São Paulo, 31 de março de 2023. **Calvyn Gardner** - Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>